

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

## LEI Nº 024/93

DISPÕE SOBRE AJUDA À POLÍCIA MILITAR  
DE VILA PAVÃO - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO À PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, O DISPOSTO NA LEI Nº 010/93 DE 09 DE MARÇO DE 1993, QUE CONCEDE "DOAÇÃO" DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE ALCOOL COMBUSTÍVEL POR MÊS À POLÍCIA MILITAR DE VILA PAVÃO, PARA USO EXCLUSIVO EM CARRO OFICIAL À SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

**ART. 2º** - A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º REFERE-SE AO PERÍODO DE 1º DE MAIO À 31 DE JULHO DE 1993.

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 1º DE MAIO DE 1993.

**ART. 4º** - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 DIAS DO MAIO DE 1993.

*Dieter*  
ERNO JULIO DIETER  
PREFEITO MUNICIPAL